

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES
Secretaria de Estado
da Saúde

cosems | GO



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 095/2024 - CIB Goiânia, 17 de abril de 2024

Aprova AD REFERENDUM a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde Alto Paraíso, CNES 7078080, conforme Proposta nº 11809185000124001, do Município de Aparecida de Goiânia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;
- 2 – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 – A Resolução nº 23 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- 4 – A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- 5 – A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 6 – A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- 7 – A Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- 8 – A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 9 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece sobre as normas de financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 10 – A Resolução nº 37 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, de 22 de março de 2018, dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de Macrorregiões de Saúde;
- 11 – A Portaria nº 3.283/GM/MS, de 07 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova **AD REFERENDUM** a aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde, conforme Proposta nº 11809185000124001, do Município de Aparecida de Goiânia.

Art. 2º Serão adquiridos para as Unidades Básicas de Saúde:

I – Unidade Básica de Saúde Alto Paraíso, CNES 7078080 – 01 (um) Computador (Desktop-Básico);

II – Unidade Básica de Saúde Andrade Reis, CNES 766660801 – 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 03 (três) Computador (Desktop-Básico); 02 (dois) Computador (Desktop-Básico);

III – Unidade Básica de Saúde Bairro Cardoso, CNES 9407634 – 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 03 (três) Computador (Desktop-Básico); 02 (dois) Computador (Desktop-Básico);

IV – Unidade Básica de Saúde Bairro Ilda, CNES 9606068 – 01 (um) Computador (Desktop-Básico);

V – Unidade Básica de Saúde Bandeirantes, CNES 5295041 – 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 03 (três) Computador (Desktop-Básico); 02 (dois) Computador (Desktop-Básico);

VI – Unidade Básica de Saúde Buriti Sereno, CNES 7666314 – 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 03 (três) Computador (Desktop-Básico); 02 (dois) Computador (Desktop-Básico);

VII – Unidade Básica de Saúde Campos Elísios, CNES 3900444 – 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 03 (três) Computador (Desktop-Básico); 02 (dois) Computador (Desktop-Básico);

VIII – Unidade Básica de Saúde Caraíbas, CNES 6992943 – 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 03 (três) Computador (Desktop-Básico); 02 (dois) Computador (Desktop-Básico);

IX – Unidade Básica de Saúde Chacara São pedreo, CNES 2589494 – 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 03 (três) Computador (Desktop-Básico); 02 (dois) Computador (Desktop-Básico);

X – Unidade Básica de Saúde Cruzeiro do Sul, CNES 9006017 – 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 03 (três) Computador (Desktop-Básico); 02 (dois) Computador (Desktop-Básico);

XI – Unidade Básica de Saúde Delfiori, CNES 3900452 – 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 03 (três) Computador (Desktop-Básico); 02 (dois) Computador (Desktop-Básico);

XII – Unidade Básica de Saúde Expansul, CNES 6821804 – 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 03 (três) Computador (Desktop-Básico); 02 (dois) Computador (Desktop-Básico);

XIII – Unidade Básica de Saúde Garavelo Park, CNES 9320318 – 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 03 (três) Computador (Desktop-Básico); 02 (dois) Computador (Desktop-Básico);

XIV – Unidade Básica de Saúde Jardim Boa Esperança, CNES 2589699 - 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 03 (três) Computador (Desktop-Básico); 02 (dois) Computador (Desktop-Básico); 02 (dois) Computador (Desktop-Básico);

XV – Unidade Básica de Saúde jardim Florença, CNES 5152259 – 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 03 (três) Computador (Desktop-Básico); 02 (dois) Computador (Desktop-Básico);

XVI – Unidade Básica de Saúde Jardim Olímpico, CNES 2358557 – 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 03 (três) Computador (Desktop-Básico); 02 (dois) Computador (Desktop-Básico);

XVII – Unidade Básica de Saúde Jardim Tiradentes I, CNES 2589745 – 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 03 (três) Computador (Desktop-Básico); 02 (dois) Computador (Desktop-Básico);

XVIII – Unidade Básica de Saúde Mansões Paraíso, CNES 7666659 – 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 03 (três) Computador (Desktop-Básico); 02 (dois) Computador (Desktop-Básico);

XIX – Unidade Básica de Saúde Pontal Sul, CNES 6698476 – 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 03 (três) Computador (Desktop-Básico);

(Desktop-Básico); 02 (dois) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Computador (Desktop-Básico);

XX – Unidade Básica de Saúde Porto das Pedras, CNES 5295068 – 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 03 (três) Computador (Desktop-Básico); 02 (dois) Computador (Desktop-Básico);

XXI – Unidade Básica de Saúde Residencial Anhambi, CNES 6821782 - 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 03 (três) Computador (Desktop-Básico); 02 (dois) Computador (Desktop-Básico);

XXII – Unidade Básica de Saúde Residencial Cândido de Queiroz, CNES 7626789 - 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 03 (três) Computador (Desktop-Básico); 02 (dois) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Computador (Desktop-Básico);

XXIII – Unidade Básica de Saúde Retiro do Bosque, CNES 6041434 - 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 03 (três) Computador (Desktop-Básico); 02 (dois) Computador (Desktop-Básico);

XXIV – Unidade Básica de Saúde Santo André, CNES 9595686 - 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 04 (quatro) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) detector fetal; 03 (três) Computador (Desktop-Básico);

XXV – Unidade Básica de Saúde Veiga Jardim, CNES 6821855 - 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 03 (três) Computador (Desktop-Básico); 02 (dois) Computador (Desktop-Básico).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY, Usuário Externo**, em 17/04/2024, às 13:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 30/04/2024, às 12:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **59129902** e o código CRC **27B14C36**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP
74000-000 - .



Referência: Processo nº 202400010026759



SEI 59129902